



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação N.º 372 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO

Portaria n.º 480/GAB/2012

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA* no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar ao Sr. Marcos José da Silva, inscrito no CPF sob n.º. 570.385.202-10 que se deslocará a cidade de Porto Velho/RO nos dias 11 e 12 de setembro de 2012 para levar produção SIHD - Sistema de Informação Hospitalar Descentralizada referente ao mês de julho de 2012 conforme ofício e comprovantes anexo.

II – Arbitrar e conceder ao Sr. Marcos José da Silva, 08 (oito) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) equivalentes a 02 (duas) diárias no valor de R\$ 156,40 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) cada.

Ministro Andreazza, 10 de setembro de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal

Portaria nº. 348/GAB/2012

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA* no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar ao Sr. Marcos José da Silva, inscrito no CPF sob nº. 570.385.202-10 que se deslocará a cidade de Porto Velho/RO nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2012 para levar produção SIHD - Sistema de Informação Hospitalar Descentralizada referente os meses de maio e junho de 2012 e levar computador para instalação do PNI - Programa Nacional de Imunização.

II – Arbitrar e conceder ao Sr. Marcos José da Silva, 12 (doze) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) equivalentes a 03 (três) diárias no valor de R\$ 156,40 (cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) cada.

Ministro Andreazza, 20 de julho de 2012.

*Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal*

